



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado(a) no Jornal
Oficial de Itapira

08 ABR. 2022

Edição: 1.419

Página: 02/03

DECRETO Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Altera a redação do caput, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 221, de 24 de novembro de 2021."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o pronunciamento da Diretora do Departamento de Obras às fls. 13-verso no processo administrativo nº 1026/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 221, de 24 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado, denominado Sítio dos Forões, localizado no Bairro dos Forões, Município de Itapira-SP, matriculado sob o nº 26.591 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, para passagem e uso pelo Município de Itapira, a saber:

'Inicia-se a descrição no vértice 1=01 do perímetro da área total, localizado entre os cantos de divisa do imóvel da Prefeitura Municipal de Itapira, objeto da matrícula nº 32.888, do Sítio Santa Isabel – remanescente 2, de propriedade de Eduardo Secchi Munhoz e sua esposa (matrícula nº 33.188) e esta área; do vértice 01, segue confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Itapira (matrícula nº 32.888), no azimute 333°43' e distância de 7,24 m até o vértice 2=02 do perímetro da área total; do vértice 02, segue confrontando com o restante do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°20' e 32,39 m até o vértice 3; 24°15' e 32,29 m até o vértice 4; 03°47' e 89,86 m até o vértice 5; 19°54' e 81,88 m até o vértice 6; 353°12' e 82,77 m até o vértice 7; 313°04' e 49,91 m até o vértice 8; 328°01' e 35,10 m até o vértice 9; 335°42' e 38,17 m até o vértice 10; 346°15' e 50,09 m até o vértice 11; 334°22' e 15,93 m até o vértice 12; 323°04' e 31,75 m até o vértice 13; 319°27' e 115,36 m até o vértice 14; 346°24' e 12,79 m até o vértice 15=29 da descrição deste imóvel; do vértice 15 segue confrontando com o Sítio Santo Expedito I, de propriedade de Morales de Souza Bueno e sua esposa (matrícula nº 10.408) no azimute 105°41' e distância de 6,60 m até o vértice 16=30 do perímetro da área total; do vértice 16, segue confrontando com o restante do imóvel, com os seguintes azimutes, e distâncias: 164°59' e 8,06 m até o vértice 17; 139°23' e 114,67 m até o vértice 18; 143°21' e 32,05 m até o vértice 19; 154°17' e 17,14 m até o vértice 20; 166°17' e 50,19 m até o vértice 21; 155°42' e 37,19 m até o vértice 22; 148°02' e 33,93 m até o vértice 23; 133°02' e 51,34 m até o vértice 24; deste, segue confrontando com a Gleba Desmembrada no azimute 173°13' e distância de 86,39 m até o

AA \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

vértice 25; deste, segue confrontando com o restante deste imóvel, nos seguintes azimutes e distâncias: 199°53' e 82,48 m até o vértice 26; 183°48' e 90,08 m até o vértice 27; 204°14' e 34,61 m até o vértice 28; 227°37' e 35,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro'."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO